



Chamada Pública 01/2023

Seleção de Projetos de Associações de Pacientes

Introdução

A razão de ser da Astellas é “contribuir para melhorar a saúde das pessoas do mundo inteiro, fornecendo produtos farmacêuticos inovadores para necessidades médicas não atendidas”. Com base nisso, a Astellas tem como objetivo ser pioneira em transformar os cuidados de saúde, tornando a ciência inovadora em valor para os pacientes.

Neste sentido, a Astellas Farma Brasil abre chamada pública para receber projetos sociais/educacionais desenvolvidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que trabalham em prol dos pacientes e sua comunidade (“Instituições”), com o objetivo de estabelecer um processo para oferecimento de apoio financeiro a essas Instituições no ano de 2023.

Valorizamos o apoio e o acolhimento oferecidos pelas Instituições, pois entendemos que são fundamentais para prover aos pacientes informações de qualidade e maior protagonismo em sua jornada de saúde. Ao assumirem essa posição, os pacientes e sua comunidade se fortalecem e podem de forma consciente buscar melhores desfechos para sua jornada, além de poderem favorecer comportamentos positivos para outras pessoas que estejam passando pelo mesmo desafio.

O objetivo deste processo de seleção de projetos é trazer transparência no apoio às Instituições, mediante o estabelecimento de parâmetros e critérios para o financiamento das propostas selecionadas.

Toda e qualquer parceria deve estar pautada em valores como ética, integridade, transparência, honestidade, independência da Instituição e principalmente, foco no paciente.

Critérios e Requisitos para Apresentação de Projetos

A Astellas Farma Brasil, por meio de sua área de *Patient Partnership*, apresenta esta chamada pública com o objetivo de estabelecer um processo aberto para recebimento de propostas de projetos das Instituições.

Os projetos podem ser novos ou estarem em andamento, devem ser executados no Brasil e terem como alvo as seguintes áreas terapêuticas/patologias:

- Urologia: Bexiga Hiperativa, Incontinência Urinária, Hiperplasia Benigna da Próstata, Sintomas Urinários
- Oncologia: Câncer de Próstata
- Hematologia: Leucemia Mieloide Aguda

Astellas Farma Brasil

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

www.astellas.com/br



Informações detalhadas sobre os critérios de elegibilidade dos projetos, incluindo público e temas-alvo para além das áreas terapêuticas, como por exemplo educação em saúde, qualidade de vida e advocacy, podem ser encontrados no item 2, a seguir.

1. Requisitos Mínimos para Elegibilidade da Instituição Proponente

Para que o projeto seja elegível à avaliação e seleção através desta chamada pública, a Instituição proponente deve estar regularmente estabelecida e desenvolver os projetos submetidos no território brasileiro. Os seguintes requisitos mínimos devem ser cumpridos:

- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovar que se trata de uma Instituição sem fins lucrativos;
- Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Possuir Ata Constitutiva (Pessoa Jurídica), incluindo a nomeação atualizada de seu corpo diretivo;
- Estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
- Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
- Não possuir representantes legais e membros de direção envolvidos com práticas ilícitas;
- Ser responsável diretamente pelo projeto submetido nesta Chamada Pública;
- Responder prontamente eventuais questionamentos da Astellas a respeito de sua constituição, administradores e outros que se façam necessários para a devida diligência e verificação reputacional.

2. Critérios para Elegibilidade das Propostas de Projetos

As propostas apresentadas nesta chamada pública devem ter como alvo os seguintes temas e públicos:

- Divulgação de informações gerais sobre as patologias/áreas terapêuticas mencionadas no início deste documento, que venham em benefício do paciente e sua comunidade, aumentando sua capacidade de gerenciar a sua saúde (sintomas, diagnóstico, qualidade de vida, entre outros);

Astellas Farma Brasil

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

www.astellas.com/br

- Projetos de caráter educacional para a população em geral, mídia, pacientes e profissionais de saúde sobre as patologias/áreas terapêuticas alvo desta chamada pública por diferentes meios, como palestras, seminários, programas de educação continuada, campanhas de conscientização e mobilização, reuniões de pacientes, entre outros, com exposição e divulgação online e/ou offline;
- Produção de conteúdo com caráter educativo sobre as patologias (incluindo sintomas, diagnóstico, manejo, qualidade de vida, entre outros) em diferentes formatos e posturas de alcance;
- Projetos de suporte que ajudem o paciente a transitar administrativamente no Sistema de Saúde Brasileiro, colaborando com a otimização de seu atendimento, sendo certo que não serão analisados e apoiados quaisquer projetos que incentivem a Judicialização da Saúde;
- Campanhas para divulgar informações adequadas sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, manejo e os profissionais indicados para acompanhamento do paciente;
- Projetos de advocacy que visem à melhoria do cenário de saúde para a população brasileira, e/ou que visem ao fortalecimento de instituições do terceiro setor para essa mesma finalidade, nas áreas terapêuticas alvo desta chamada pública;
- Outros projetos que melhorem a condição de vida dos pacientes das áreas terapêuticas contemplados nesta chamada pública.

Os projetos elegíveis à apresentação nesta chamada pública podem ou não incluir contrapartidas, dependendo de seu objetivo e formatação. Projetos sem contrapartidas, ou seja, que não incluam benefícios tangíveis ao apoiador, devem obrigatoriamente estar relacionados a atividades educacionais e impactar positivamente a comunidade de pacientes e seus desfechos de saúde. Nesses casos é vedada a influência do apoiador sobre os conteúdos e materiais produzidos pela Instituição.

Todos os projetos apresentados deverão estar em consonância com os objetivos, a missão e o escopo de atuação da Instituição proponente, devendo obrigatoriamente ter como propósito final o benefício aos pacientes e sua comunidade.

As propostas apresentadas não deverão, em hipótese alguma, fazer referência a medicamentos, indicação de tratamentos, ou qualquer outra informação de caráter promocional.

3. Documentos Mandatórios para Submissão de Propostas de Projetos

Sugerimos a utilização da relação abaixo como checklist e recomendamos a conferência item a item previamente ao envio do projeto, para evitar atrasos no processo de avaliação.

- Documentos administrativos incluindo:
 - a. Cartão CNPJ atualizado;
 - b. Estatuto social atualizado;
 - c. Ata constitutiva contendo a nomeação atualizada do corpo diretivo da Instituição.
- Declaração em formato oficial da Instituição, devidamente assinada pelo contador ou representante legal, informando a receita anual para os últimos 03 (três) anos. Os valores devem ser segregados por ano e contemplar todas as fontes de receita (doações de pessoa física, jurídica, valor arrecadados através de projetos, bazares, entre outros).
- Declaração em formato oficial da Instituição, acerca dos membros do corpo diretivo, nas seguintes situações:
 - a. Caso algum membro do corpo diretivo tenha vínculo (relação familiar ou por afinidade) com agentes governamentais, a declaração deve conter: nome completo do membro, cargo exercido no corpo diretivo da Instituição e tipo de vínculo com agentes governamentais;
 - b. Caso algum membro do corpo diretivo seja profissional da saúde ou relacionado à área da saúde, a declaração deve conter: nome completo do membro; nome da instituição em que atua como profissional de saúde, área de atuação, cargo e função exercidos na referida instituição;
 - c. Caso algum membro do corpo diretivo da Instituição faça parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente à esfera privada, a declaração deve conter: nome completo do membro; nome da instituição em que atua, área de atuação, cargo e função exercidos na referida instituição.



- Carta de Apresentação do Projeto em formato oficial da Instituição, contendo:
 - a. Dados de identificação da associação (nome, CNPJ, endereço completo, responsável pelo projeto e contato do responsável);
 - b. Apresentação institucional da associação (contendo breve histórico desde a fundação, missão, público-alvo, abrangência – nacional/regional/local – e atividades-chave de apoio a pacientes e sua comunidade).
- Projeto contendo:
 - a. Apresentação;
 - b. Justificativa;
 - c. Objetivo Geral;
 - d. Objetivos Específicos;
 - e. Resultados esperados;
 - f. Público impactado (se possível, indicar o tipo de público e também o número estimado de pessoas impactadas pelo projeto);
 - g. Cronograma completo das atividades do projeto (indicando os meses em que as atividades serão executadas);
 - h. Entregas do projeto;
 - i. Contrapartidas ao apoiador (se houver), tais como: relatório com indicadores e insights coletados ao longo da realização do projeto; divulgação e/ou disponibilização de materiais (físicos ou digitais) do patrocinador, com caráter institucional e não promocional, para a audiência do projeto; no caso de eventos, inscrições gratuitas para colaboradores do patrocinador, entre outros. Exposição de logomarca do apoiador *não é considerada* contrapartida, conforme política interna da Astellas;
 - j. Orçamento detalhado, incluindo a descrição dos custos de cada uma das atividades que compõem o projeto;
 - k. Cotas de patrocínio, incluindo o valor de cada cota e as contrapartidas correspondentes, além da quantidade de cotas disponíveis para cada uma das categorias de patrocínio;
 - l. Indicação dos apoiadores já formalizados para o projeto (se houver). Caso não haja, indicar se há apoiadores em prospecção.

Astellas Farma Brasil



4. Propostas Serão Automaticamente Desconsideradas e Apoios Financeiros Não Serão Concedidos nos Seguintes Casos

- Projetos que não estejam em conformidade com os requisitos previstos nesta chamada pública;
- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos ou de caráter promocional para público leigo;
- Projetos que sejam originados de pessoa física (somente projetos de pessoas jurídicas legalmente constituídas são elegíveis à chamada pública);
- Projetos que estejam em desacordo com as premissas apresentadas no [código de conduta da Interfarma](#).

5. Submissão de Projetos

Todos os projetos deverão ser encaminhados para o e-mail **patientadvocacy@astellas.com** sob o título/assunto: “NOME DA ASSOCIAÇÃO – Submissão de Projetos 2023” juntamente com a relação de documentos descritos no item 3, no período de **13 de fevereiro a 14 de março de 2023**. Múltiplos projetos podem ser enviados em um mesmo e-mail, desde que toda a documentação mandatória esteja anexada.

Reforçamos a sugestão de utilizar a relação de documentos do item 3 como checklist para coleta dos documentos administrativos e para confecção do projeto, com a conferência item a item previamente à submissão para a Astellas, com o intuito de evitar atrasos no processo de avaliação das propostas.

Solicitações recebidas fora da data estipulada neste documento não serão analisadas.

6. Seleção de Projetos

Os projetos que estiverem em conformidade com os requisitos previstos nesta chamada pública serão analisados por um Comitê composto por representantes da Astellas. A Astellas Farma Brasil se reserva o direito de decidir por apoiá-los ou não.

Astellas Farma Brasil

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

www.astellas.com/br



7. Da Concessão de Apoio Financeiro

Todas as Instituições proponentes serão informadas sobre o deferimento ou indeferimento de seus pedidos.

Para os projetos selecionados, a Astellas entrará em contato com a Instituição para informar sobre a aprovação e então dará início aos procedimentos de formalização da parceria e repasse do valor aprovado, podendo esse valor ser total ou parcial, a critério exclusivo da Astellas Farma Brasil.

As Instituições que tiverem projetos aprovados, passarão por processo de “Due Diligence” como primeiro passo para formalização da parceria. Somente com a conclusão e liberação da diligência será dado seguimento à etapa contratual e de pagamento do apoio.

Como condição para o apoio financeiro, as partes deverão celebrar um contrato por escrito, contendo o detalhamento da proposta aprovada.

As partes poderão, a qualquer tempo, dar transparência sobre o apoio a quem interessar.

Ao término da atividade apoiada pela Astellas, a Instituição deverá encaminhar um relatório de evidências de realização do projeto, contendo resultados relacionados aos objetivos específicos e gerais apontados na proposta, com especificação do público impactado (tipo de público e número de pessoas). A disponibilização do relatório é mandatória e o prazo máximo para envio à Astellas é de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão do projeto. A ausência de apresentação de evidências no prazo estipulado pode impactar o apoio a projetos da Instituição no ano subsequente.

Dúvidas sobre as diretrizes da chamada pública deverão ser direcionadas também ao e-mail patientadvocacy@astellas.com e serão respondidas em caráter prioritário.

Document Number
MAT-BR-NON-2023-00003

Astellas Farma Brasil

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochavérá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

www.astellas.com/br